

Decreto nº 41.440, de 28 de fevereiro de 2002.

Amplia o Parque Estadual do Espinilho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.520, de 3 de agosto de 2000, e na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - O Parque Estadual do Espinilho, criado pelo do Decreto Estadual nº 23.798, de 12 de março de 1975, com superfície aproximada de 276 ha, tem sua área ampliada para 1.617,14 ha.

Art. 2º - O Parque Estadual do Espinilho localiza-se no município de Barra de Quaraí, distando cerca de sete quilômetros de sua sede, e está situado na bacia hidrográfica do Arroio Quaraí-Chico, protegendo parte importante de seu curso, até a foz no rio Uruguai, compreendendo dois polígonos, denominados A e B, separados pela BR-472.

§ 1º - O polígono A possui uma área de 991,3102 ha e perímetro de 21.238,31 m, tendo as seguintes confrontações: Partindo do ponto localizado na margem do rio Uruguai, com coordenadas UTM N = 6662820.1981 e E = 447722.0589, segue na direção sudeste com distância de 1.257,96m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661668.3127 e E = 448221.3870, confrontando este segmento com Terras de Olga Demichelle Luzardo. Prossegue na direção sul com distância de 173,16m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661494.2970 e E = 448218.5842; segue na direção sudeste com distância de 1.739,99m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660508.4630 e E = 449647.4140; segue na direção oeste com distância de 148,75m até ponto com coordenadas UTM N = 6660500.9730 e E = 449795.9720; segue na direção nordeste com distância de 1.992,475m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661720.9990 e E = 451235.9850; segue na direção oeste com distância de 131,98m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661698.1180 e E = 451365.9700; segue na direção nordeste com distância de 500,62m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661999.2360 e E = 451765.9090; prossegue na direção sudeste com distância de 111,58m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661892.5990 e E = 451798.7610; avança na direção nordeste com distância de 698,56 m até o ponto com coordenadas UTM N = 6662341.8460 e E = 452294.8550; segue na direção sudeste com distância de 92,41m até o ponto com coordenadas UTM N = 6662291.7500 e E = 452372.5120; prossegue na direção sudoeste com distância de 238,81 até o ponto com coordenadas UTM N = 6662073.9270 e E = 452279.0620; segue na direção sul com distância de 137,67m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661936.3670 e E = 452273.5020; segue na direção oeste com distância de 183,99m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661972.2110 e E = 452453.9710; prossegue na direção sudeste com distância de 524,28m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661478.5350 e E = 452628.8400; parte na direção sul com distância de 480,54m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660989.4744 e E = 452645.5509, confrontando este segmento com Terras da

Companhia Agropastoril São João Batista. Segue na direção sul com distância de 230,56m até ponto com coordenadas UTM N = 6660759.5170 e E = 452661.3690; prossegue na direção sudoeste com distância de 182,49m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660624.7590 e E = 452538.3110; avança na direção sudeste com distância de 1.208,86m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659683.1470 e E = 453282.1642 e localizado na faixa de domínio da BR 472, confrontando este segmento com Terras de Jorge Martins Bastos. Avança pela faixa de domínio na direção sudoeste com distância de 169,10m até o ponto de coordenadas UTM N = 6659621.6892 e E = 453124.6217 e localizado na interseção da faixa de domínio da rodovia com o Arroio Quaraí Chico; segue na direção sudoeste pela faixa de domínio da BR 472 numa distância de 1.717,43m até o ponto de coordenadas UTM N = 6658997.5259 e E = 451524.6240. Segue na direção norte com distância de 872,48m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659847.4247 e E = 451327.4170; prossegue na direção oeste com distância de 77,45m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659860.7863 e E = 451251.1255; avança na direção noroeste com distância de 226,97m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660043.6300 e E = 451116.6478; avança na direção oeste com distância de 628,75m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659820.7146 e E = 450528.9918; segue na direção sul com distância de 47,96m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659773.9173 e E = 450518.4833; prossegue na direção oeste com distância de 1.335,95m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659704.3293 e E = 449214.5914; segue na direção sudeste com distância de 22,61m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659684.0256 e E = 449224.5341; prossegue na direção oeste com distância de 176,29m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659720.6852 e E = 449052.3659; avança na direção noroeste com distância de 730,4m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660024.5209 e E = 448487.2397; avança na direção sudoeste com distância de 154,88m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659892.0929 e E = 448406.9495; segue na direção oeste com distância de 62,68m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659904.1750 e E = 448345.4462; segue na direção norte com distância de 314,85 até o ponto com coordenadas UTM N = 6660217.7881 e E = 448317.6093; prossegue na direção noroeste com distância de 395,04m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660491.5372 e E = 448032.7957; avança na direção oeste com distância de 555,76m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660669.1536 e E = 447506.1751, confrontando este segmento com terras de Ivo Zanella de Sá. Segue na direção noroeste com distância de 1.225,54m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661445.4566 e E = 446772.3587; segue na direção oeste com distância 174,65m até o ponto com coordenadas UTM N = 6661472.3941 e E = 446599.7959, confrontando este segmento com terras de Nelcis Carmelo Doviggi. Segue na direção norte com distância de 175,68 até o ponto com coordenadas UTM N = 6661642.5755 e E = 446643.4175; avança na direção noroeste com distância de 645,15m até o ponto com coordenadas UTM N = 6662225.2432 e E = 446366.4465 e localizado na margem do rio Uruguai, confrontando este segmento com terras de Arcenio Ancinello. Segue na direção nordeste com distância de 1.484,95m margeando o rio Uruguai até o ponto inicial da descrição.

§ 2 ° - O polígono B possui uma área de 625,8278 ha e perímetro de 18.170,19 m, tendo as seguintes confrontações: Partindo do ponto com coordenadas UTM N = 6660855.3410 e E = 456682.9170 e localizado na faixa de domínio da BR 472, segue na direção sudeste com distância de 1.095,8m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660036.8040 e E = 457427.0900; prossegue na direção sudoeste com distância de 131,97m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659909.7020 e E = 457391.5670;

avança na direção oeste com distância de 175,99m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659922.0170 e E = 457216.0030; segue na direção sudoeste com distância de 412,32m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659666.8660 e E = 456900.4050; prossegue na direção noroeste com distância de 187,44m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659818.8630 e E = 456810.1010; segue na direção sudoeste com distância de 696,56m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659515.4470 e E = 456183.1040; prossegue na direção sul com distância de 135,96m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659379.4900 e E = 456182.5290; avança na direção sudoeste com distância de 511,23m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659018.7780 e E = 455851.1440; prossegue na direção oeste com distância de 113,71m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659025.2270 e E = 455737.6270; avança na direção noroeste com distância de 117,51m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659116.4540 e E = 455663.5620; segue na direção norte com distância de 196,63m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659312.8780 e E = 455654.7780; segue na direção nordeste com distância de 264,65m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659540.2910 e E = 455790.1430; prossegue na direção noroeste com distância de 753,42m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660124.4450 e E = 455314.3190; segue na direção sudoeste com distância de 2.286,98m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658908.1438 e E = 453577.3568 e localizado no Arroio Quaraí Chico, confrontando este segmento com terras de Jorge Martins Bastos. Avança na direção sudoeste com distância de 103,80m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658808.6834 e E = 453547.6386; segue na direção oeste com distância de 186,96m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658747.2839 e E = 453371.0575; segue na direção sudeste com distância de 789,2m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658086.1785 e E = 453166.9943; segue na direção noroeste com distância de 644,11m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658282.8962 e E = 452553.6561; prossegue na direção sudeste com distância de 30,60m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658290.2053 e E = 452523.9449; avança na direção oeste com distância de 5,68m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658290.4501 e E = 452518.2719; segue na direção sudoeste com distância de 774,28m até o ponto com coordenadas UTM N = 6657909.0379 e E = 451844.4528; avança na direção sudeste com distância de 393,28m até o ponto com coordenadas UTM N = 6657596.1814 e E = 452082.7717; parte na direção oeste com distância de 847,31m até o ponto com coordenadas UTM N = 6657574.2931 e E = 451235.7398, confrontando este segmento com terras de Nelcis Carmelo Doviggi. Segue na direção norte com distância de 900,01m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658469.1348 e E = 451139.3723; prossegue na direção leste com distância de 151,00m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658519.2732 e E = 451281.8097; avança na direção norte com distância de 35,98m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658554.5050 e E = 451274.5536; segue na direção leste com distância de 44,16m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658569.3013 e E = 451316.1661; segue na direção norte com distância de 114,89m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658680.8094 e E = 451288.4746; prossegue na direção leste com distância de 34,56m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658690.4515 e E = 451321.6593; avança na direção norte com distância de 18,08m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658707.1423 e E = 451314.7198; segue na direção leste com distância de 68,89m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658730.0563 e E = 451379.6921; segue na direção norte com distância de 148,14m até o ponto com coordenadas UTM N = 6658874.5008 e E = 451346.8368 e localizado na faixa de domínio da BR 472, confrontando este segmento com terras de Iracema Terezinha

Gomes de Freitas. Prossegue pela faixa de domínio da BR 472 na direção leste com distância de 1.935,73m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659577.9975 e E = 453150.1998 e localizado no Arroio Quaraí Chico; avança pelo arroio na direção noroeste com distância de 13,72m até o ponto com coordenadas UTM N = 6659589.8640 e E = 453143.3193 e localizado na interseção do citado arroio com a faixa de domínio da BR 472; segue pela referida faixa de domínio na direção nordeste com distância de 2.133,99m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660327.5910 e E = 455145.6670; avança na direção sudeste com distância de 22,06m até o ponto com coordenadas UTM N = 6660310.8120 e E = 455160.0290; segue na direção nordeste com distância de 1.617,52m até o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º - O Parque Estadual do Espinilho caracteriza-se por ser uma Unidade de Proteção Integral, que segundo a Lei que, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 38.814, de 26 de agosto de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 39.414, de 15 de abril de 1999, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais, a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação e contato com a natureza e de turismo ecológico.

Parágrafo único - O Parque Estadual do Espinilho destina-se, principalmente, à proteção da formação vegetal composta por espinilhos, *Acacia caven*, e inhanduvaís, *Prosopis nigra* e *Prosopis affinis*, sendo as duas últimas espécies de ocorrência restrita ao extremo oeste do Rio Grande do Sul, bem como, de outras espécies da flora e fauna tipicamente associadas ao ecossistema de campo

Art. 4º - Compete à Secretaria do Meio Ambiente a administração e o gerenciamento do Parque Estadual do Espinilho, por meio do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas.

Art. 5º - O Parque Estadual do Espinilho fica sujeito ao regime especial da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, com alterações, regulamentado pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990.

Parágrafo único - Aplicando-se ao Parque Estadual do Espinilho a proibição estabelecida no art. 259 da Constituição do Estado, bem como a legislação pertinente de proteção da natureza.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2002.

OLIVIO DUTRA
Governador de Estado

DOE 01 de março de 2002